



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021

Edição 2093
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 413/2021

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 4175/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- a) Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- b) Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- c) Cassia Jaine do Nascimento – Enfermeira;
- d) Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- e) Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a) Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 096/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 4089/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Carla Thais Schwab Grokoski**, ocupante do cargo temporário de *Enfermeira*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;

Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 4130/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Cassia Jaine Do Nascimento**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SABINO TRIZOTHO EPP, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 32.389,53 (Trinta e Dois mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme Cláusula 08º do Edital, assim como assinar o Contrato nº 098/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no trecho: partindo da Rodovia Municipal na Localidade de Linha Ivaí, seguindo pela estrada rural passando pela Localidade Nova Galícia até uma extensão de 2.500 metros por 6,00 metros de largura, no Município de Prudentópolis, conforme especificações no termo de referência e demais anexos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marilicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 31 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 168/2021

Partes: Município de Prudentópolis e A & L Auto Peças Ltda Me.

Pregão Eletrônico nº 023/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Ficam incluídos os veículos conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
15	TRATOR DE CORTAR GRAMA HUSQVARNA YTH2042TD DB 846

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 171/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Ficam incluídos os veículos conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
02	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA CAN 7034 DB 0044

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

Republicado por incorreção

Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Locação emergencial de 02(duas) tendas em estrutura metálica, medindo 10m x 10 m com instalação (fixadores e amarração) para atendimento de pacientes com suspeita do COVID-19, no Centro Municipal de Saúde, pelo período de 03(três) meses.

Contrato nº: 087/2021

Contratada: Interprise Banda Show Ltda

Valor: R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)

Data: 20 de maio de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Valdevino Antunes da Silva



1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na Ata de Registro de Preço nº 264/2020

Partes: Município de Prudentópolis e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda

Pregão Eletrônico nº 134/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

09.002.04.244.2090.2073.3.3.90.39.00.00.00 – fonte 947

09.002.04.244.2090.2074.3.3.90.39.00.00.00 – fonte 817

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 24 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	237/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor	R\$ 27.325,97 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria Inêz Bobrivetz e Josiane Cavassim Haacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: Renilda Schirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Jocelito Zacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.836.066,76 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento e montagem de casas de química em pré-moldado para os sistemas de abastecimentos de água tratada e montagem de estruturas em pré-moldado para sustentação de um reservatório de água, com capacidade para 20.000 litros, incluindo escada tipo Marinheiro.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 152.733,30 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DATA: 22 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	243/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI
Valor	R\$ 172.638,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria Inêz Bobrivetz e Josiane Cavassim Haacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: Renilda Schirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Jocelito Zacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 20 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº 246/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa,



através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 246/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 31 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C2S COMERCIAL EIRELI**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº 279/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 279/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 31 de maio de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

1058/2021 M. G. PREUSSLER
2490/2021 RUTE MARIA BASSO
2619/2021 MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA (POÇO DOS ANZÓIS)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 20, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as demais medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná;

Considerando as medidas estabelecidas no Decreto nº 305, de 08/04/2021 da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná; e

Considerando o aumento excessivo de casos positivos de COVID-19 em nosso município, inclusive dentro do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o horário das Sessões Plenárias às 17h00 mim enquanto perdurar o toque de recolher instituído pelo decreto municipal; bem como suspender as manifestações dos senhores vereadores nas explicações pessoais.

Art. 2º - Seguindo as orientações, cumprir o distanciamento mínimo de 2 metros, relocando os senhores vereadores para os assentos do plenário, permanecendo na mesa apenas o Presidente e 1º secretário para a dirigir os trabalhos da mesa; podendo o Vereador se dirigir ao seu local de assento em caso de manifestação em alegações sobre matéria em pauta, durante fase de discussão.

Art. 3º - Restringir o acesso de público às dependências do prédio da Câmara Municipal por tempo indeterminado, ficando autorizado apenas aos servidores e vereadores, no cumprimento de suas funções e atribuições, podendo ser suspensa tal determinação a qualquer tempo.

Art. 4º - Recomenda-se aos funcionários e vereadores, até o dia 06 de junho de 2021, cumprirem com o isolamento social, ficando dispensada suas presenças no expediente, devendo, entretanto, realizar os serviços essenciais e necessários no sistema Home Office se preferir, ou em forma de rodízio ou ainda durante o tempo que for necessário para a realização dos serviços já mencionados, sem prejuízos aos seus vencimentos, com o intuito de diminuir ao máximo o fluxo de pessoas dentro do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Ficam suspensos todos os eventos de caráter público realizados e ou sediados no Plenário, Plenarinho ou dependências da Câmara Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 6º Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis do dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 03 de junho de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Instauração da Sindicância Administrativa e designa Comissão de Ética para apuração de denúncia apresenta a este conselho contra membro do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.143 de 31 de março de 2015, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e da outras providências,

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Municipal nº 2143 de 31 de março de 2015 que dispõe sobre a criação da Comissão de Ética,

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei Municipal nº 2143 de 31 de março de 2015 funcionamento do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.975 de 27 de junho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis,

CONSIDERANDO o artigo 210º da lei 1.975 de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a instauração de Processo administrativo,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento do Conselho Tutelar de 26 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, sob ata nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Ética, de natureza temporária, responsável por apurar a denúncia de eventuais irregularidades funcionais cometida por membros do Conselho Tutelar de Prudentópolis, formada pelos seguintes membros:

Representante Governamental	Representante Não Governamental
Claudia Regina Gaiovicz	Jocimara de Fátima Mengue
Vanderleia Schinemann	Nayara Techí Hlatki

Art. 2º – Fica designado entre os membros da Comissão de Ética, com a função de Presidente Nayara Techí Hlatki.

Parágrafo único. O procedimento deve ser concluído no prazo máximo de 30 dias, a partir da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Os conselheiros tutelares, J.N, M.K, A.P.K. A.G, J.B.S, estão sendo acusados de descumprimento do artigo nº 31 da Lei nº2.143/2015, no que tange, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento do Conselho Tutelar: a) gozo horas a mais do que estabelecido na referida legislação, subsequentes a plantões de finais de semana e feriados; b) ausência de registro em meio eletrônico de permanência de suas atividades e ausência de eventuais justificativas.

Art. 4º- Depois de ouvidos os conselheiros denunciados, as testemunhas e anexadas as provas, a comissão de ética emitirá seu parecer a respeito da denúncia ao CMDCA, que em reunião ordinária ou extraordinária, colocará para apreciação de seus membros, sendo deliberado por:

I - arquivamento do procedimento;

II - aplicação de Medida;

III - encaminhamento de fato que constitua infração penal ou administrativa ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 5º - Comprovando-se infração disciplinar cometida pelos Conselheiros tutelares, como comissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce, elencadas na Legislação Municipal e demais legislações pertinentes,

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá aplicar as seguintes sanções de acordo com o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.143/2015:

I - advertência por escrito;

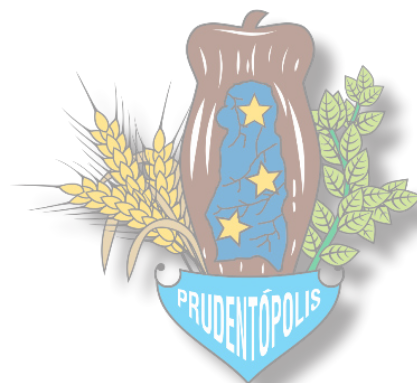
II - suspensão disciplinar não remunerada;

III - perda de mandato.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 31 de Maio de 2021.

JULIANO DE OLIVEIRA LINDOLPHO
Presidente do CMDCA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
003/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2021

RESULTADO FINAL

A comissão nomeada pelo Decreto nº 368/2021, nos termos do Item 6.5 do Edital do Processo Seletivo 003/2021, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO INTERIOR PSF			
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Total
1º	2021051464523	Barbara Louise Bozatski	9

Prudentópolis, 31 de maio de 2021.

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica
Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 414/2021

DATA: 31 de maio de 2021

SÚMULA: Homologa a decisão final da Comissão de
Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2021,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados para o cargo previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 apresentado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 368/2021.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 31 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br